DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Arquivamento	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Publicação Oficial do Município

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Localidade: Pereira Barreto
Data: 2015.06.03 13:27:57 -0300

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2.014
PROCESSO Nº 054/2.014
2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 5.738/2014

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: CONCRESP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOA LTDA. - EPP.

Objeto: A CONTRATADA obriga-se a execução da Obra de Reforma do Ginásio de Esporte, localizada na Av. Humberto Liedtke esquina com Av. Benedito Jorge Coelho, no município de Pereira Barreto, incluindo material e mão-de-obra conforme projeto básico, memorial descritivo, e planilhas de orçamento constantes de sua proposta, nos termos do convênio 1001097-15/2012 firmado entre este município e o Ministério do Esporte através do Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos.

Vigência : 06/06/2015 a 05/12/2015

Pereira Barreto, 03 de Junho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

PREFEITO

Código Localizador: ZFBD2G5R

Arquivamento

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
CONVITE Nº 021/2014
PROCESSO Nº 047/2014

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, resolve ARQUIVAR o Processo Licitatório em epígrafe, que objetivava a Prestação de Serviços com Locação de Software para o Projeto de Inclusão Digital nas Escolas de Educação Infantil do Município, conforme Plano de Trabalho em anexo I, parte integrante deste edital, conforme informação da Secretaria de Educação.

Pereira Barreto/SP, 12 de Agosto de 2014.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

Prefeito Municipal

(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO)

Código Localizador: GKE25YQE

TERMO DE ARQUIVAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2013
PROCESSO Nº 4369/2013

Acolho a alegação do vencedor do certame e determino o arquivamento do presente processo.

Considerando que o objeto foi fracassado em função da desistência do ora qualificado vencedor, pelos motivos expostos no documento protocolado sob nº 1257/2014 – GER.

Estância Turística de Pereira Barreto, 28 de Fevereiro de 2014.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

Prefeito Municipal

Código Localizador: BJC2HO9T

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2.015
PROCESSO Nº 019/2.015
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 6.060/2.015

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: ALAN DOS SANTOS SILVA ENGENHARIA - ME

Objeto: A contratada abriga-se a execução de serviços técnicos de engenharia para a execução de obra de Reforma do Prédio, com fornecimento de material e mão de obra, localizado na Rua Dr. Dermival Franceschi, nº 2282 (Antigo Lions), onde funcionará o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.

Vigência : 01/06/2015 a 30/06/2015

Pereira Barreto, 29 de Maio de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

PREFEITO

Código Localizador: RZTFDLYJ

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 18.073, DE 27 DE MAIO DE 2015

"Concede pagamento de gratificação por atividade de risco e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 4.101, datada de 12 de março de 2012, que criou o pagamento de gratificação por atividade de risco aos servidores do quadro efetivo da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, que exercem, de forma exclusiva, a atribuição de guarda dos próprios municipais.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, aos servidores públicos municipais constantes da lista anexa, pagamento de Gratificação por Atividade de Risco, nos termos da Lei Municipal nº 4.101, datada de 12 de março de 2012, na base de 20% (vinte por cento) do vencimento básico do servidor, conforme memorando expedido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Parágrafo Único – O pagamento da gratificação de que trata o caput deste artigo, será incluído no pagamento referente ao mês de maio de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de maio de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

ANEXO DA PORTARIA Nº 18.028 DE 27 DE ABRIL DE 2015

Servidores Públicos Municipais que exercem atribuição de guarda dos próprios municipais:

- DOUGLAS HOLANDA RUGIAN – Guarita do Almoxarifado
- EPAMINONDAS REINALDO REIS – Terminal Rodoviário
- JOSÉ DE OLIVEIA – Galpão do Agronegócio
- LUIZ CARLOS DOS SANTOS – Aterro Sanitário
- PAULO PEREIRA RAMOS - Galpão do Agronegócio
- ROBERTO FERREIRA DA SILVA – Aterro Sanitário
- SAULO MESSIAS ALVES DA SILVA - Área de

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Transbordo

- TIAGO DE SOUZA CASTRO - Guarita do Almoxarifado
- WILSON DE OLIVERIA SANTOS – Área de Transbordo

Código Localizador: PUTO+XHG

PORTARIA Nº 18.074, DE 27 DE MAIO DE 2015

"Concede pagamento do incentivo por desempenho aos dentistas e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 4.237, datada de 19 de junho de 2013, que criou o pagamento do incentivo por desempenho aos dentistas do quadro efetivo da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, lotados no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO tipo I), órgão da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando, os termos do Decreto nº 3.742, datado de 08 de agosto de 2013, que regulamentou a Lei Municipal nº 4.237, de 19 de junho de 2013.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, aos servidores públicos municipais constantes da lista anexa, pagamento do incentivo por desempenho para os profissionais que exercem as funções de dentista no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO tipo I, aderido pelo município por intermédio da Lei Municipal nº 4.237, datada de 19 de junho de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 3.742, de 08 de agosto de 2013, conforme memorando expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – O pagamento do incentivo de que trata o caput deste artigo, será incluído no pagamento referente ao mês de maio de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de maio de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

ANEXO DA PORTARIA Nº 18.031 DE 28 DE ABRIL DE 2015

Servidores Públicos Municipais que exercem as funções de dentista no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO tipo I:

Nome do Profissional	Valor a ser pago
Adriano Modesto Mazetto	R$ 1.112,05
Cibele Viloa Garcia Dobre	R$ 1.112,05
Michela Melissa Duarte Seixas Sóstena	R$ 1.112,05
Erick Fazanha Zagato	R$ 1.112,05
Tatiana Yshioka Alves	R$ 525,00
Total	R$ 4.973,20

Código Localizador: HDPFAF0M

PORTARIA Nº 18.075, DE 27 DE MAIO DE 2015

"Concede pagamento do incentivo por desempenho e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 4.219, datada de 02 de maio de 2013, que criou o pagamento do incentivo por desempenho aos profissionais das equipes de atenção básica contratualizados ao PMAQ – Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica;

Considerando, os termos do Decreto nº 3.690, datado de 24 de maio de 2013, que regulamentou a Lei Municipal

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

nº 4.219, de 02 de maio de 2013;

Considerando relação nominal enviada pela Secretaria Municipal de Saúde, para pagamento do incentivo do PMAQ.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, aos servidores públicos municipais constantes da lista anexa, pagamento do incentivo por desempenho para os profissionais das equipes da atenção básica contratualizados ao PMAQ, conforme Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, criado pela Portaria nº 1.654 GM/MS, datada de 19 de julho de 2011, que o instituiu no âmbito do Sistema Único de Saúde e aderido pelo município por intermédio da Lei nº 4.219 de 02 de maio de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 3.690 de 24 de maio de 2013.

Parágrafo Único – O pagamento do incentivo de que trata esta portaria, será incluído no pagamento referente ao mês de maio de 2015, conforme relação nominal expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 27 de maio de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: J1X/IXXG

PORTARIA Nº 18.076, DE 27 DE MAIO DE 2015

“Concede pagamento de Plantão à distância para motoristas da Secretaria Municipal de Saúde determina outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 4.397, datada de 23 de dezembro de 2014, que criou o pagamento de gratificação pelo plantão à distância aos servidores do quadro efetivo da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, que exercem, de forma exclusiva, a atribuição de motorista da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, aos servidores públicos municipais constantes da lista anexa, pagamento de Gratificação pelo Plantão à Distância, nos termos da Lei Municipal nº 4.397 de 23 de dezembro de 2014, na base de 20% (vinte por cento) do vencimento básico do servidor, conforme memorando expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – O pagamento da gratificação de que trata o caput deste artigo, será incluído no pagamento referente ao mês de maio de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 27 de maio de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: NRPOS8O8

PORTARIA Nº 18.077, DE 29 DE MAIO DE 2015

“Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 01, datado de 23 de setembro de 2014 e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, que o Concurso Público nº 01, datado de 23 de setembro de 2014, promovido pela Prefeitura

Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi devidamente Homologado no dia 20 de fevereiro de 2015;

Considerando ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 01/2014, datado de 23 de setembro de 2014, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
1º	67,50	Geisi Martins de Oliveira	20187

Art. 2º - Conceder, à relacionada no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º - A candidata nomeada deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento Pessoal, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º - O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita da nomeada.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 29 de maio de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: SCFQRMPJ